

**EDITAL N° 05 – 2018**

**O INSTITUTO TERRE DES HOMMES VEM PUBLICIZAR O  
PROCESSO DE SELEÇÃO E CONTRATAÇÃO DE COORDENADOR DE  
PROJETOS**

1. O Instituto Terre des hommes Lausanne no Brasil, associação privada sem fins lucrativos e econômicos, de caráter beneficente, de assistência social e desenvolvimento humano, com personalidade jurídica de direito privado, CNPJ nº 13.920.466/0001-57, com sede na Rua Doutor Gilberto Studart, N° 55, sala 405, T01, Ed. Duets Office, bairro Cocó, CEP: 60192095, Fortaleza, Ceara- Brasil, torna público o Edital de Chamada Pública para destinado à seleção e contratação para o Cargo de Coordenador Geral do Projeto “Estratégias para solução consensual de conflitos no âmbito das unidades de privação de liberdade”, tendo como objetivo “fortalecer o Sistema Nacional de Atendimento socioeducativo através da promoção de estratégias para solução consensual de conflitos no âmbito das unidades de privação de liberdade do Brasil”, no âmbito do Termo nº 878919/2018, celebrado entre a União, por meio do Ministério dos Direitos Humanos e o Instituto Terre des hommes, em conformidade com as condições estabelecidas no presente regulamento, obedecidos os fundamentos, princípios e demais disposições legais pertinentes.

**1. DAS INFORMAÇÕES PRELIMINARES:**

1.1. O processo seletivo e de contratação será regido por este Edital, por seus anexos e seus eventuais aditamentos, assim como pelas instruções, comunicados e convocações dele decorrentes, obedecida a legislação pertinente, e sua execução realizar-se-á sob a responsabilidade de Comissão instituída para o processo seletivo do Instituto Terre des hommes.

1.2. A participação do candidato implicará a aceitação das normas e condições para este processo seletivo e de contratação, constantes do presente Edital e dos comunicados e retificações a ele referentes.

1.3. É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar as publicações e divulgações de todos os atos e comunicados referentes a este processo.

1.4. O regime contratual será por prazo determinado.

1.5. O prazo de validade deste processo corresponderá ao período de vigência do Termo de Fomento nº 878919/2018, a contar da data de publicação da homologação do resultado final.

1.6. Local de Trabalho: Fortaleza/CE.

1.7. Toda menção a horário neste Edital terá como referência o horário oficial de Fortaleza/CE.

1.8. Este edital (na íntegra) será disponibilizado nos sites e páginas de redes sociais do Instituto Terre des hommes.

## **2. DAS ESPECIFICAÇÕES DO CARGOS E OUTROS DADOS**

### **DO CARGO, ATRIBUIÇÕES, VAGAS, ESCOLARIDADE EXIGIDA, TITULAÇÃO/FORMAÇÃO, CARGA HORÁRIA E REMUNERAÇÃO**

2.1.1. O cargo, o número de vagas, o nível de escolaridade para ocupação do mesmo, carga horária e sua respectiva remuneração constam no Anexo I – Termo de Referência.

2.1.2. Para o cargo discriminado no Anexo I, cuja habilitação mínima exigida envolva o exercício de profissões regulamentadas, será exigido do candidato, no ato da inscrição, além da comprovação de escolaridade, o registro no respectivo órgão competente, portando cédula atualizada ou declaração expedida pelo órgão.

2.1.3. Regime jurídico contratual será da CLT.

### **3. DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO:**

3.1. Não possuir vínculos empregatícios na esfera municipal, estadual ou federal.

3.2. Ter nacionalidade brasileira nata ou por naturalização, ou nacionalidade portuguesa, a quem foi deferida a igualdade, nas condições previstas no parágrafo 1º do artigo 12 da Constituição Federal/88.

3.3. Atender às exigências e requisitos contidos neste Edital.

3.4. Ter disponibilidade e atender ao projeto básico do Projeto supra mencionado.

### **4. DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA NO ATO DA INSCRIÇÃO:**

a) Carta de Intenção – texto justificando seu interesse e suas capacidades para o cargo;

b) Currículo com 3 referências profissionais;

c) Cédula de Identidade ou documento similar;

d) CPF;

e) Comprovante de residência atual;

f) Comprovante de escolaridade (graduação e especialização) reconhecido pelo MEC;

g) Diploma de Pós-graduação *latu* ou *stricto sensu*

### **5. DO PROCESSO SELETIVO**

5.1 O processo seletivo será iniciado com o ato de inscrição do(a) candidato(a) para a vaga solicitada, com a entrega de toda a documentação exigida neste Edital, a ser feita até às 23h59min do dia 26 de dezembro de 2018 via o e-mail [seletivo@tdhbrasil.org](mailto:seletivo@tdhbrasil.org) com assunto: “Seleção da Coordenação Geral– Projeto Conanda”.



5.2. Ao se inscrever o(a) candidato(a) aceita de forma irrestrita as condições contidas neste Edital, que constitui as normas que regem a Chamada Pública para Seleção e Contratação, não podendo alegar desconhecimento.

5.3 Após recebimento da documentação apresentada, uma análise inicial do material entregue será feita pela própria comissão instituída para o processo seletivo, eliminando-se de imediato as inscrições que apresentarem alguma irregularidade nas informações exigidas neste Edital.

5.4 A exatidão das informações prestadas é de inteira responsabilidade do(a) candidato(a). Qualquer irregularidade implicará a desclassificação e/ou a dispensa imediata e, em consequência, anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo tendo sido aprovado, no caso de o fato ser constatado posteriormente à realização do processo de Chamada Pública para Seleção e Contratação.

5.5 Após a conclusão dos trabalhos de análise documental, a Comissão elaborará uma lista de candidatos(as) aptos(as) à participação na etapa seguinte de entrevistas.

5.6 A divulgação do resultado será feita conforme o item “10 - DO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO” deste Edital.

## **6. DA CLASSIFICAÇÃO**

6.1 Os(as) candidatos(as) inscritos(as) para concorrerem ao cargo de COORDENADOR(A) GERAL serão classificados(as), para efeito de contrato, em ordem decrescente, conforme a maior pontuação apurada.

6.2 Em caso de empate, terá prioridade o(a) candidato(a) que comprovar:

- a) Diploma de Pós-graduação *latu* ou *stricto sensu*;
- b) Maior tempo de experiência na área de atuação;
- c) Idade maior;
- d) Sorteio.

## **7. DA CONTRATAÇÃO:**

7.1 São documentos de apresentação obrigatória no ato da contratação:

- 1) Comprovante de habilitação ou qualificação na forma prevista no Anexo I – Termo de Referência;
- 2) Carteira de identidade;
- 3) Título de eleitor;
- 4) CPF;
- 5) Comprovante de estar em dia com as obrigações militares, para candidatos do sexo masculino;
- 6) Comprovante de inscrição no PIS/PASEP, conforme for o caso;
- 7) Certidão de nascimento ou de casamento, mais o CPF do cônjuge;
- 8) Certidão de nascimento do(s) filho(s) menor(es) ou maior(es) com até 24 anos

matriculados em estabelecimento de ensino, assim como o CPF do(s) mesmo(s);

- 9) Cédula ou declaração do conselho da categoria se for o caso;
- 10) Certidão de quitação com as obrigações eleitorais;
- 11) Duas fotos recentes do candidato, tamanho 3x4;
- 12) Atestado de saúde ocupacional;

7.2 Documentos constantes nos itens acima deverão ser entregues ao Instituto em dia e local determinados, no prazo comunicado na ocasião da divulgação do resultado.

## **8. DA RESCISÃO DE CONTRATO**

8.1 A rescisão de contrato de pessoal do quadro dos profissionais para atuação no Projeto “Estratégias para solução consensual de conflitos no âmbito das unidades de privação de liberdade”, efetivada pela mesma autoridade que o contratou, podendo ocorrer a pedido ou por ofício;

8.2 A rescisão de contrato do(a) profissional será processada de ofício e acontecerá conforme as seguintes situações:

- a) desempenho que não recomende a permanência do colaborador, após avaliação feita pela Presidência do Instituto;
- b) constatação de irregularidades na documentação apresentada.

## **9. DO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO**

**Divulgação:** 21.12.2018

**Limite para Candidatura:** 26/12/2018

**Análise curricular e convocação para as entrevistas:** 27/12/2018

**Entrevistas:** 28/12/2018

**Divulgação do resultado:** 29/12/2018

**Recursos:** 31/12/2018

**Homologação:** 31/12/2018

**Início do trabalho previsto:** 07/01/2019

## **10. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

10.1 Os recursos para atender ao objeto, da presente Chamada são provenientes da dotação orçamentária constante no Plano de Trabalho pactuado e que compõe os autos do Termo de Fomento nº 878919/2018, qual seja Meta 1 – Composição de equipe técnica operacional

## **11. DO RECURSO**

11.1 Após divulgação da lista de classificação, o(a) candidato(a) que se sentir prejudicado(a) poderá impetrar recurso mediante requerimento individual, que deverá ser enviado ao email indicado para o processo seletivo no prazo de 1 dia contado da divulgação do resultado, ou seja, até às 23h59min do dia 31 de dezembro de 2018.

11.2. O recurso não terá, sob nenhuma hipótese, efeito suspensivo total ou parcial.

## **12. DA HOMOLOGAÇÃO**

12.1 A Chamada Pública será homologada pela Comissão de Seleção composta pelo Instituto Terre des hommes.

## **13. DA REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO**

13.1. A presente Chamada Pública poderá ser revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, ou anulada por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado, sem que caibam às pessoas interessadas quaisquer reclamações ou direitos a indenização ou reembolso.

## **14. DISPOSIÇÕES FINAIS**

14.1. O(a) candidato(a) não poderá acrescentar, alterar, substituir ou incluir qualquer informação exigida no ato de inscrição após o prazo final estabelecida no presente edital.

14.2. Não haverá inscrição fora da data prevista neste edital.

14.3. A Chamada Pública terá validade da vigência do Termo de Fomento.

14.4 O(a) candidato(a) que por incompatibilidade de horário ou qualquer outro motivo não assumir a vaga oferecida no momento da convocação, perderá o direito à vaga.

14.5. Após o prazo de 48 (quarenta e oito) horas, o(a) candidato(a) que não comparecer dará direito ao Instituto de convocar o(a) próximo(a) classificado(a).

14.6. As datas estabelecidas neste edital, estão sujeitas a alterações, que serão comunicadas às pessoas interessadas.

14.7. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão designada para condução do presente Chamamento Público.

Fortaleza/CE, 21 de dezembro de 2018

**« TERMO DE REFERÊNCIA - SELEÇÃO SIMPLIFICADA DE COORDENADOR(A)  
DE PROJETO »**

**Contratação:** Coordenador de Projetos

**Quantidade:** 01

**Localidade da vaga:** Fortaleza, Estado do Ceará, Brasil

## **1. Introdução**

O Instituto Terre des hommes Lausanne no Brasil é uma associação privada sem fins lucrativos e econômicos, de caráter beneficente, de assistência social e desenvolvimento humano, com personalidade jurídica de direito privado.

Torna público o processo seletivo para seleção simplificada, visando a contratação de 01 (um) profissional para exercer a função de Coordenador, no Projeto “Estratégias para solução consensual de conflitos no âmbito das unidades de privação de liberdade”, financiada pelo Conselho Nacional de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente, CONANDA (Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente)/MDH (Ministério dos Direitos Humanos), de acordo com a legislação pertinente e complementar, em especial sob a ótica da Lei nº 13019/2014, suas alterações e regulamentação que estabelece o Novo Marco Regulatório para as Organizações da Sociedade Civil e mediante as normas e condições contidas neste Termo de Referência.

Assim, o presente TERMO DE REFERÊNCIA visa orientar o processo de seleção simplificada para a contratação de profissional para atuar como Coordenador(a) Geral do referido Projeto, referente ao Edital de Chamamento Público N° 006/2017.

## **2. CONTEXTO E PROJETO**

Através do Edital de Chamamento Público N° 0006/2017, o Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (Conanda) aprovou o Projeto “Estratégias para solução consensual de conflitos no âmbito das unidades de privação de liberdade”, tendo como objetivo “fortalecer o Sistema Nacional de Atendimento socioeducativo através da promoção de estratégias para solução consensual de conflitos no âmbito das unidades de privação de liberdade do Brasil”.

A proposta “**A solução consensual de conflitos na socioeducação**” apresentada pelo Instituto no âmbito do Chamamento Público supra mencionado, busca obter os seguintes resultados:



- a) mapear, sistematizar e analisar iniciativas de excepcionalidade da intervenção judicial;
- b) realizar pesquisa de gestões que incluem métodos de solução consensual de conflitos em suas intervenções;
- c) adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas de privação de liberdade são beneficiados com métodos de solução consensual de conflitos;
- d) construções de recomendações e matriz de formações de solução consensual de conflitos.

### **3. Objeto**

O presente TERMO DE REFERÊNCIA visa orientar o processo seletivo simplificado para a contratação de profissional para atuar como Coordenador(a) Geral do Projeto no âmbito do Termo nº 878919/2018, celebrado entre a União, por meio do Ministério dos Direitos Humanos e o Instituto Terre des hommes. A Coordenação Geral do Projeto ficará responsável por toda a gestão do Plano de Trabalho, desde o Planejamento, operacionalização, monitoramento e avaliação. Será esta Coordenação que fará articulação institucional com os representantes e operadores do sistema socioeducativo. Fará também a coordenação para realização das 27 visitas in loco nas capitais brasileiras para identificar metodologias pedagógicas e práticas socioeducativa existentes nestes espaços que visam a solução consensual de conflitos, além de identificar existentes nas 5 regiões brasileiras para implementar o Art. 35, inciso II, da Lei Nº. 12.594 de 18 de janeiro de 2012.

#### **3.1. Perfil Profissional**

- a) Ensino superior completo na área de humanas;
- b) Especialização *latu* ou *stricto sensu* na área políticas públicas (desejável);
- c) Experiência comprovada na coordenação de Projetos;
- d) Experiência em trabalho de pesquisas e/ou trabalhos realizados no âmbito do sistema socioeducativo;
- e) Desenvoltura na língua portuguesa;
- f) Experiência no tema de direitos das crianças e adolescentes;
- g) Conhecimentos gerais sobre a temática dos Direitos Humanos e específicos sobre direitos de crianças e adolescentes;
- h) Conhecimento sobre Estatuto da Criança e do Adolescente, com ênfase nas medidas socioeducativas e do marco legal do SINASE, PNAS/SUAS e CNAS;
- i) Capacidade de trabalho em equipe interdisciplinar;
- j) Habilidades em informática (digitação e internet);
- k) Habilidade para operar, atualizar, ler e interpretar banco de dados;
- l) Disponibilidade para viagens frequentes, por períodos variados (inclusive sábados e domingos).

#### **3.2. Regime de Contratação**

CLT - O candidato selecionado será contratado por meio da celebração de contrato Regime Celetista (CLT), por tempo determinado - 40 horas semanal;

### 3.3. Remuneração

O salário mensal bruto será de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)

### 3.4. Início dos Trabalhos

Em até 8(oito) dias após a data da homologação do resultado.

## 4. JUSTIFICATIVA

Considerando as qualificações técnicas do Projeto no âmbito da socioeducação e uma gestão comprometida na obtenção do objeto, metas e resultados do Projeto, que inclui desde o planejamento, implementação, monitoramento e avaliação. Além disto, almeja-se que a Coordenação Geral reforce a capacidade de gestão do Projeto, respeitando, inclusive os manuais e procedimentos do Instituto Terre des hommes.

## 5. PROCESSO SELETIVO

O processo contará com o apoio de especialistas do Instituto Terre des hommes, que em conjunto compõem a Comissão de Seleção. O processo seletivo será composto pelas seguintes fases:

- a) Análise Curricular – mediante as comprovações;
- b) Entrevista presencial com integrantes da Comissão de Seleção;
- c) Homologação do resultado pelo Instituto.

CRITÉRIOS	Peso	Nota
1. Diploma de graduação na área de humanas	5	0 - 5
2. Experiência comprovada na coordenação de Projetos. Máximo até 5	5	0 - 5
3. Experiência em trabalho de pesquisas e/ou trabalhos realizados no âmbito do sistema socioeducativo. Nota para cada experiência comprovada: 5	5	0 - 5
4. Conhecimento sobre Estatuto da Criança e do Adolescente, com ênfase nas medidas socioeducativas e do marco legal do SINASE, PNAS/SUAS e CNAS. (comprovada por meio de artigos, monografias, pareceres técnicos. Nota atribuída para cada uma das comprovações apresentadas.	2	0 - 5



<b>CRITÉRIOS</b>	<b>Peso</b>	<b>Nota</b>
5. Especialização latu ou stricto sensu na área políticas públicas (desejável);	Critério de desempate	

A nota final do(a) candidato(a) será calculada pela seguinte fórmula:  $N1*2 + N2*3 + N3*3 + N4*2 + N5*2$

#### **6. SOLICITANTE / FONTE FINANCIADORA**

- **Meta:** 1 – (de acordo com o orçamento do Projeto)
- **Natureza da aquisição:** Recursos do Edital nº 0006/2017 do FNDCA – Termo de Fomento
- **Projeto:** “Estratégias para solução consensual de conflitos no âmbito das unidades de privação de liberdade”

#### **7. CATEGORIA ECONÔMICA DA DESPESA**

( x ) Custeio ( ) Capital ( ) Material Bibliográfico ( ) Semovente

#### **8. CRONOGRAMA**

**Divulgação:** 21.12.2018

**Limite para Candidatura:** 26/12/2018

**Análise curricular e convocação para as entrevistas:** 27/12/2018

**Entrevistas:** 28/12/2018

**Divulgação do resultado:** 29/12/2018

**Recursos:** 31/12/2018

**Homologação:** 31/12/2018

**Início do trabalho previsto:** 07/01/2019

\*\*\*\*\*